



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc: 09/20  
Folha: 302  
Rub: 45

Ilmo Sr:  
**EDUARDO EGON HUFF**  
Contabilista

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**

**Tomada de Preço nº 01/2020**


A Comissão Julgadora de Licitações nomeada pela Portaria 036/2020, requer a Vossa Senhoria análise quanto à **Qualificação Econômico-Financeira** do processo licitatório que tem por objeto a **Reforma e ampliação de E.M.I. ARCO ÍRIS na Rua Delmar Puia Altneter, 901, Bairro Rio Branco, Rolante/RS com a construção/ ampliação de 2 salas, sala multiuso, lavanderia e área coberta**, participando do certame as empresas:

- ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
- SEATTLE CONSTRUTORA LTDA
- CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA - EPP
- J. LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI

Destarte esclarecer **o constante na manifestação prévia das empresas em 05/06/2020**, firmando parecer com a devida manifestação quanto ao atendimento ou não do solicitado em edital no item: **8.2.9- Documentos relativos à qualificação econômico-financeira.**

Rolante, aos 08 dias do mês de Junho de 2020.

Recebido em: 08/06/20

  
Eduardo E. Huff  
Téc. Contabilidade  
CRC/61306

  
**RODRIGO DA SILVA**  
Presidente

  
**IVAN RENATO BALESTRIN**  
Membro Titular

  
**ROGIERI SEVERO VARGAS**  
Membro Titular



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

----- **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA** -----

**PARECER CONTÁBIL**

Em resposta a Solicitação de Parecer em razão da manifestação apresentada à Tomada de Preço nº 01/2020, item 8.2.9, no que se refere a qualificação econômico-financeira a qual foi questionada a incorreção no cálculo do índice de liquidez da empresa SEATTLE, que possui um Passivo Circulante, apresentado em balanço igual a 0,00, informo que seguimos a orientação do Conselho Federal de Contabilidade em que na hipótese de o Passivo apresentar o valor zerado se utiliza o fator 1, como divisor na fórmula de apuração do índice - (Parecer CT/CFC nº 13/04);

Quanto a observação da empresa Gamarse sobre o Balanço apresentado pela empresa ESI, exercício de 2018, informamos que segundo as normas contábeis a data limite de apresentação do BP de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados; a partir daí, os informes anteriores perdem a sua validade.

Ressalva-se que, após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) a validade do Balanço Patrimonial se estendeu até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte, conforme prevê o Art. 5º da Instrução Normativa RFB 787/07, e pelo que constatamos a referida empresa utiliza o sistema.

No que se refere a empresa J LIZ de não ter apresentado juntamente com o BP as respectivas notas explicativas, informo que as mesmas não mudarão o resultado do cálculo do índice, porém, conforme consta no edital (Na forma da Lei) inclui especificadamente às Notas Explicativas, ou seja, sua apresentação faz parte no Processo Licitatório.

Por fim, conforme análise dos índices dos balanços das empresas participantes, todas encontram-se acima do limite mínimo exigido no item 8.2.9 do edital.

É o parecer.

Rolante, 09 de junho de 2020.

  
EDUARDO E. HUFF  
Contabilista  
CRC/RS nº 61.306

Proc. 09/20  
303  
F. J.



Proc. 09/20  
Folha 304  
Rub. 4

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Ilma Sr<sup>a</sup>:  
**ANA CLAUDIA SALIM DAL CASTEL**  
Arquiteta

**SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

**Tomada de Preço nº 01/2020**

A Comissão Julgadora de Licitações nomeada pela Portaria 036/2020, requer a Vossa Senhoria análise quanto à **Qualificação Técnica** do processo licitatório que tem por objeto a **Reforma e ampliação de E.M.I. ARCO ÍRIS na Rua Delmar Puia Altneter, 901, Bairro Rio Branco, Rolante/RS com a construção/ ampliação de 2 salas, sala multiuso, lavanderia e área coberta**, participando do certame as empresas:

- ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
- SEATTLE CONSTRUTORA LTDA
- CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA - EPP
- J. LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI

Destarte esclarecer **o constante na manifestação prévia das empresas em 05/06/2020**, firmando parecer com a devida manifestação quanto ao atendimento ou não do solicitado em edital no item: **8.2.8- Documentos relativos à qualificação técnica.**

Rolante, aos 08 dias do mês de Junho de 2020.

Recebido em: 09/06/20

Ana Dal Castel

**RODRIGO DA SILVA**  
Presidente

**IVAN RENATO BALESTRIN**  
Membro Titular

**ROGIERI SEVERO VARGAS**  
Membro Titular



Proc. 09/20 Proc. \_\_\_\_\_  
Folha 305 Folha 305  
Rub. \_\_\_\_\_ Rub. \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS  
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064  
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

Rolante, 10 de junho de 2020.

**À Comissão Julgadora de Licitações**

**TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020**

Em resposta a solicitação de análise de Qualificação Técnica apresentada no processo licitatório que tem por objeto a **Reforma e ampliação da E.M.E.I. ARCO ÍRIS, na Rua Delmar Puia Altneter, 901, Bairro Rio Branco, Rolante/RS**, atesto o que segue:

- **ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:** atende ao solicitado em edital no item 8.2.8- Documentos relativos à qualificação técnica, estando **HABILITADA** à concorrência neste âmbito;
- **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA:** atende ao solicitado em edital no item 8.2.8- Documentos relativos à qualificação técnica, estando **HABILITADA** à concorrência neste âmbito;
- **CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA- EPP:** atende ao solicitado em edital no item 8.2.8- Documentos relativos à qualificação técnica, estando **HABILITADA** à concorrência neste âmbito;
- **J. LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI:** atende ao solicitado em edital no item 8.2.8- Documentos relativos à qualificação técnica, estando **HABILITADA** à concorrência neste âmbito;

Sendo o que tinha para o momento, permaneço à disposição.  
Atenciosamente,

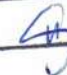
**Ana Cláudia Salim Dal Castel**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU RS A135299-7

**ANA CLAUDIA SALIM DAL CASTEL**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A 135299-7

BRASIL

Proc. 09/20

Folha 306

Rub. 

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

**Atividades**

**Estrutura**



**classificação** classe

CNAE-Subclasses 2.3

buscar
todas as seções

#### Hierarquia

**Seção:** E CONSTRUÇÃO

**Divisão:** 41 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Grupo:** 41.2 Construção de edifícios

**Classe:** 41.20-4 Construção de edifícios

**Subclasse:** 4120-4/00 Construção de edifícios

#### Notas Explicativas:

**Esta subclasse compreende:**

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

- casas e residências unifamiliares
- edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus)

- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:

- consultórios e clínicas médicas
- escolas
- escritórios comerciais
- hospitais
- hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
- lojas, galerias e centros comerciais
- restaurantes e outros estabelecimentos similares
- shopping centers

- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:

Proc. 09/20  
 Folha 307  
 Rub. 44

- armazéns e depósitos
- edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
- edifícios para uso agropecuário
- estações para trens e metropolitanos
- estádios esportivos e quadras cobertas
- igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
- instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
- penitenciárias e presídios
- postos de combustível
- a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.)

**Esta subclasse compreende também:**

- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
- a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante

**Esta subclasse não compreende:**

- a fabricação e a montagem de casas de madeira (1622-6/01), de concreto (2330-3/04) ou de estrutura metálica (2511-0/00), pré-moldadas ou pré-fabricadas, quando realizadas pelo próprio fabricante
- a fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00)
- a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (incorporação imobiliária) (4110-7/00)
- as obras de instalações elétricas (4321-5/00), hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), etc.
- os serviços de acabamento da construção (43.30-4)
- a execução de edifícios industriais e outros por contrato de construção por administração (4399-1/01)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)

**Lista de Descritores**

Registros encontrados: 53

Mostrar 10 registros por página

| Código           | Descrição  |
|------------------|--|
| <u>4120-4/00</u> | APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., CONSTRUÇÃO DE                 |
| <u>4120-4/00</u> | APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL) |
| <u>4120-4/00</u> | APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMAS EM                   |
| <u>4120-4/00</u> | ARMAZÉNS, SILOS, DEPÓSITOS E ETC.; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE  |
| <u>4120-4/00</u> | CABINES (CONTEINERES) PARA USOS RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE  |
| <u>4120-4/00</u> | CABINES SANITÁRIAS DE CONCRETO E PVC; CONSTRUÇÃO DE  |
| <u>4120-4/00</u> | CASA DE GUARDA; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE   |
| <u>4120-4/00</u> | CASAS PRÉ-FABRICADAS, KITS DE HABITAÇÃO, ETC.; MONTAGEM DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA)                                      |
| <u>4120-4/00</u> | CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS, ETC. UNIFAMILIARES, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE   |
| <u>4120-4/00</u> | CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS, ETC.; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE   |

Anterior **1** 2 3 4 5 6 Próximo